



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**PARECER**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE LEI Nº 026/2026**

Processo nº 652/2026

Autoria: Vereadora Adma Silva Santana

Ementa: Dispõe sobre denominação de logradouro público “Praça Filomena de Souza Lino” localizada no bairro coroado, no município de Guarapari/ES.

**I. RELATÓRIO:**

Trata-se do Projeto de Lei nº 026/2026, de autoria da Vereadora Adma Santana, que dispõe sobre a denominação de espaço público localizado no bairro Coroado, neste Município, atribuindo-lhe o nome de Praça Filomena de Souza Lino.

A proposição foi protocolizada em 18 de março de 2026, sob o nº 652/2026, tendo sido regularmente encaminhada à Presidência desta Casa, com posterior remessa à Secretaria Legislativa para prosseguimento do trâmite regimental. Na sequência, foi incluída na pauta da 6ª Sessão Ordinária do exercício de 2026, ocasião em que foi lida em plenário e encaminhada às comissões permanentes para análise.

O texto normativo identifica de forma precisa o espaço a ser denominado, situando-o entre as quadras 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Vila Antonassi, no bairro Coroado, com indicação expressa de coordenadas geográficas, o que permite a individualização inequívoca da área objeto da proposição.

Acompanham o projeto elementos instrutórios relevantes, dentre os quais se destacam:

- (i) a justificativa apresentada pela autora, na qual se expõe o histórico de vida da homenageada, ressaltando sua atuação comunitária e o vínculo construído com a localidade;
- (ii) a documentação comprobatória do falecimento, por meio de certidão de óbito regularmente juntada aos autos; e
- (iii) a referência geográfica do local, acompanhada de imagem e indicação cartográfica que possibilitam a correta identificação do espaço público a ser denominado.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

A matéria, assim instruída, foi encaminhada a esta Comissão de Redação e Justiça para análise quanto aos aspectos formais e legais. É o relatório.

**II. VOTO DA RELATORA:**

A proposição em exame insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, especialmente no que se refere à organização e identificação dos espaços públicos.

No que tange aos requisitos usualmente observados para esse tipo de iniciativa, verifica-se que foram devidamente atendidos.

A identificação do local encontra-se adequadamente delimitada, com indicação clara de sua localização e das coordenadas correspondentes, afastando qualquer dúvida quanto ao espaço que se pretende denominar.

De igual modo, consta dos autos a certidão de óbito da homenageada, documento essencial para esse tipo de proposição, comprovando a inexistência de impedimento quanto à atribuição do nome ao bem público.

A justificativa apresentada também cumpre sua finalidade ao demonstrar o vínculo da pessoa homenageada com a comunidade local, conferindo sentido à denominação pretendida.

Dessa forma, não se evidenciam vícios de natureza formal, nem incompatibilidades com o ordenamento jurídico vigente, mostrando-se a matéria apta ao regular prosseguimento.

**III. PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Redação e Justiça, por unanimidade manifesta-se favorável ao Projeto de Lei n.º 026/2026.

Sala das Comissões, em 23 de março de 2026.

**KAMILLA ROCHA**  
RELATORA

**ROSANA PINHEIRO**  
PRESIDENTE

**ANSELMO BIGOSSO**  
MEMBRO

